



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 62

De 5 de Setembro de 1949

Autoriza o Prefeito, em nome do Município, a receber, em doação uma área de terra.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 1º de Setembro de 1949, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a receber, em doação, uma área de terra, com 300 (trezentos) metros quadrados, de propriedade de José Bergamo e sua mulher Dna. Maria Favaro Bergamo, localizada no Bairro da Água Azul - Sesmaria do Ouro - dêste Município, destinada à construção do prédio para a instalação da Escola Pública Primária, confrontando-se ao norte com a Estrada Água Azul, numa extensão de 15 metros; ao sul, numa extensão de 15 metros, e ao oeste e leste, numa extensão de 20 metros cada face, com os doadores.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 5 (cinco) de Setembro de 1949 (mil, novecentos e quarenta e nove).-

(a) ENGº JOSÉ DOS SANTOS  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

*Auto Prefeitura  
Proj. Lei 20/49  
Proc. 36/49*